



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.403, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 4 de outubro de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **DELIANE APARECIDA STOCO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.914.127-7/SSP/PR, nomeada em 20 de julho de 2009 no cargo de Professor, matrícula funcional nº 1520/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 1º de outubro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 1º / 10 / 2021
Página: 9 de educação 2836